PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguaçu/PR, 17 de abril de 2025

Ofício nº 192/2025

Viemos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar sob o nº 027, de 16 de abril de 2025, que possui por objetivo editar e inserir dispositivos na Lei Municipal nº 2.411/2024, que dispõe sobre a autorização para realizar permuta de imóveis urbanos.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Edita e insere dispositivos na Lei Municipal nº 2.411/2024, que dispõe sobre a autorização para realizar permuta de imóveis urbanos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Leiam-se os incisos I, II e III, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.411, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação editada:

"Art. 2º (...)
I - Parte do Lote de terras nº 8, da quadra nº 12, com área 134,40 m², situado no Jardim Tamagi, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 22.239 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;
II - Parte do Lote de terras nº 9, da quadra nº 12, com área 134,40 m², situado no Jardim Tamagi, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 22.240 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;
III - Parte do Lote de terras nº 170/B-3-1 (subdivisão do lote nº 170/B-3), com área de 1.422,00 m², situado na Gleba Ribeirão Centenário, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 32.209 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu."

Art. 2º Fica inserido o inciso II no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.411, de 10 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
II - Parte da Rua Tachico Tamagi, rua existente do Jardim Tamagi, com área de 268,80 m²."

Art. 3º Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar sob o nº 027, de 16 de abril de 2025, que possui por objetivo editar e inserir dispositivos na Lei Municipal nº 2.411/2024, que dispõe sobre a autorização para realizar permuta de imóveis urbanos.

A título de melhor visualização dos Nobres Edis, segue tabela sinalizando as alterações ora apresentadas, sendo estas edições e inserção de dispositivo:

ANTIGA REDAÇÃO	NOVA REDAÇÃO
Art. 2º (...) I - Lote de terras nº 08, da quadra nº 12, com área de 281,04 m², situado no Jardim Tamagi, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 22.239 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;	Art. 2º (...) I - Parte do Lote de terras nº 8, da quadra nº 12, com área **134,40 m²**, situado no Jardim Tamagi, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 22.239 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;
Art. 2º (...) II - Lote de terras nº 09, da quadra nº 12, com área de 281,08 m², situado no Jardim Tamagi, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 22.240 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;	Art. 2º (...) II - Parte do Lote de terras nº 9, da quadra nº 12, com área **134,40 m²**, situado no Jardim Tamagi, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 22.240 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;
Art. 2º (...) III - Lote de terras nº 170/B-3-1 (subdivisão do lote nº 170/B-3), com área de 2.014,50 m², situado na Gleba Ribeirão Centenário, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 32.209 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu.	Art. 2º (...) III - Parte do Lote de terras nº 170/B-3-1 (subdivisão do lote nº 170/B-3), com área de **1.422,00 m²**, situado na Gleba Ribeirão Centenário, Município de Mandaguaçu, matrícula nº 32.209 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu;
	Art. 3º (...) **II - Parte da Rua Tachico Tamagi, rua existente do Jardim Tamagi, com área de 268,80 m².**

Ainda, segue em anexo documentações pertinentes da demanda em questão, em que pese o Protocolo nº 1.490/2025 extraído do sistema 1doc e Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil deste Paço Municipal, Sr. Mauricio Roberto Ceolim.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU